DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021. Ano XXII, Edição 5034 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI Nº 2.731, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA a Lei n. 2.718, de 16 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 2.718 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE sobre a suspensão do feriado de quarta-feira de cinzas no âmbito do Município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere os artigos 80, inc. IV e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.660, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos feriados e pontos facultativos municipais após a revogação do estado de calamidade pública no município de Manaus, declarado pelo Decreto nº 4.787, de 23 de Março de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 897, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.731, de 15 de Fevereiro de 2021, que revogou da Lei nº 2.718, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto nº 4.787, de 23 de Março de 2020, sem renovação do Decreto por ato da Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que ainda se torna imperiosa a adoção de medidas de enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, notadamente pelo reconhecimento da situação anormal e emergencial pelo Decreto nº 5.001, de 04 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o feriado de quarta-feira de cinzas, instituído pelo art. 1º da Lei nº 448, de 11 de novembro de 1998, a ocorrer no ano de 2021 na data de 17 de fevereiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Parintins e ex-Deputado Estadual, **ENEAS DE JESUS GONÇALVES SOBRINHO**, ocorrido hoje em homenagem e reconhecimento à relevante e irretocável atuação política e prol da sociedade amazonense.

II - DETERMINAR que durante o período referido neste Decreto, a Bandeira Nacional e demais pavilhões sejam hasteados a meio mastro na sede dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO CRUZ**, ocorrido hoje em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Ministério Público do Estado do Amazonas, na promoção da Justiça à sociedade amazonense.

II - DETERMINAR que durante o período referido neste Decreto, a Bandeira Nacional e demais pavilhões sejam hasteados a meio mastro na sede dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, combinado com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 18.019, de 02 de abril de 1992, e nº 20.623, de 16 de maio de 2000, oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/2016 - P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0319/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003925 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15-08-2020, o afastamento, nos termos do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do servidor **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 084.132-3 E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, para concorrer ao pleito eletivo de 2020.

II – CONDICIONAR a validade da autorização ora concedida à posterior apresentação da documentação exigida na legislação vigente, em especial o Registro da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AM.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.489/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, e artigos 1º, 4º, e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art.1 º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 723/2020 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 4.425/2015, Edição 3594 do DOM de 23-02-2015, nº 9.617/2016, Edição 3986 do DOM de 07-10-2016, nº 10.570/2017, Edição 4055 do DOM de 27-10-2017, nº 14.214/2018, Edição 4337 do DOM de 05-04-2018, nº 16.529/2019, Edição 4521 do DOM de 21-01-2019 e nº 20.225/2020, Edição 4803 do DOM de 20-03-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.011266, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 03-01 a 03-07-2021, os efeitos do Decreto datado de 26 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3115 do DOM de mesma data, que autorizou a disposição da servidora **SOLEMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO**, PA. Assistente Administrativo B-VII-III, matrícula nº 008.717-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/AM (Cartório da 65ª Zona Eleitoral - MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.490/2021

PRORROGA DISPOSIÇÃO de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 4º, 5º da Resolução nº 23.523, de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art.1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018 e o Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 634/2020 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 034.11.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3093/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 4.427/2015, Edição 3594 do DOM de 23-02-2015, nº 9.563/2016, Edição 3983 do DOM de 04-10-2016, nº 10.582/2017, Edição 4055 do DOM de 27-01-2017, nº 14.019/2018, Edição 4323 do DOM de 14-03-2018, nº 18.299/2019, Edição 4603 do DOM de 23-05-2019, nº 22.319/2020, Edição 4993 do DOM de 23-12-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.010440, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, pelo prazo de 01-01 a 03-07-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 744/2013, Edição 3317 do DOM de 20-12-2013, que autorizou a disposição do servidor **JOEL DA SILVA PIRES**, Marceneiro, matrícula nº 080.692-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – Manaus/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.491/2021

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação *"stricto sensu"* em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável contida no Parecer Técnico da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 161.11.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3095/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.010082,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a contar de 28-02-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.404/2018, publicada na Edição 4352 do DOM de 26-04-2018, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **ROSA EULÁLIA VITAL DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 012.438-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Doutorado na Área de Educação, ministrado pela Universidade Católica de São Paulo-PUC/SP, na cidade de São Paulo/SP;

II – **VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

SEM VALOR OFICIAL

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula sétima, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.492/2021

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 7550/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19336.0.011680, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, nos períodos de 16 a 19-10-2020 e 28-10 a 26-11-2020, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.045/2020, publicada na Edição 4883 do DOM de 16-07-2020, Caderno II, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **URÇUENE GOMES DA SILVA,** Professor Nível Superior, matricula nº 081.214-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.493/2021

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.29000.29078.0.000007, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 13-01-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SUZANA WEIZENMANN**, do cargo de P.S. Psicologo A-XI, matrícula nº 122.909-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.**

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 013/2021-ADM/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art.67, e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM nº 4155, de mesma data, que institui e regulamenta o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM 4999, página 01, de 01 janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 16.01.2021, publicado no DOM edição extra nº 5010, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 013/2019 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 4660, página 08, de 14 de agosto de 2019;

II - DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2021, Comissão de servidores abaixo relacionados, para recebimento de materiais e estoque no âmbito da Casa Civil:

MEMBRO DE RECEBIMENTO - PROVISÓRIO
Elison Gomes de Araujo – Matrícula 099.603-3H
Tiago Phelippe Garcia Bezerra – Matrícula 113.775-1E
Edmundo Jimmy Andrade Oliveira - Matrícula 070.938-7H
Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6E

MEMBRO DE RECEBIMENTO - DEFINITIVO
Elison Gomes de Araujo – Matrícula 099.603-3H
Tiago Phelippe Garcia Bezerra – Matrícula 113.775-1E
Edmundo Jimmy Andrade Oliveira - Matrícula 070.938-7H
Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6E
Emesson Rodrigues da Silva - Matrícula 130.236-1C
Juan Pablo Oliveira Gonzalez (suplente) - Matrícula 134.231-2B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 014/2021-ADM/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art.67, e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM 4999, página 01, de 01 janeiro de 2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 08 de fevereiro de 2021, Comissão de servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Casa Civil e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM E IMPORT DE MÁQ E EQUIP. LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com material e mão-de-obra, a serem executados em aparelhos condicionadores de ar da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Manaus e suas vinculadas, na forma identificada do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2020-CML/PM.

GESTÃO DO CONTRATO
Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7E

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7E
Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3E
Joel Luiz - Matrícula 091.609-9M

SUPLENTE DO CONTRATO
Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Matrícula 079.860-6J

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 015/2021-ADM/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art.67, e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM 4999, página 01, de 01 janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 16.01.2021, publicado no DOM edição extra nº 5010, página 02.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2021, Comissão de servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2020, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Casa Civil e a empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, com fornecimento de peças, insumos e componentes, instalados no Centro de Cooperação da Cidade – CCC, localizado na Av. Efigênio Salles com Av. Umberto Calderaro, Bairro Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, unidade que está ligada à Casa Civil:

GESTÃO DO CONTRATO
Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7E

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7E
Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3E
Gabriel Oliveira Barbosa – Matrícula 137.332-3A

SEM VALOR OFICIAL

SUPLENTE DO CONTRATO
Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Matrícula 079.860-6J

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN e do inciso XII do artigo 18 do Decreto Municipal n. 2.574, de 22 de outubro de 2013 (Regimento Interno da SEMCOM);

CONSIDERANDO o artigo. 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) os artigos 24 e 62 da Lei Orgânica Municipal, o inciso II, do artigo 7º do Decreto Municipal n. 4.764/2020 (Regimento Interno da CGM), no inciso IV, do parágrafo único do artigo 1º da Resolução TCE/AM n. 09/2016,

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 015/2020-GS/SEMCOM, datada de 03-06-2020, publicada no DOM EDIÇÃO 4855, de 04-06-2020, perde seus efeitos, a contar da data desta publicação,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DAVID CEZANNE DA SILVEIRA MADURO,** matrícula 120.733-4F, para compor os serviços de Controle Interno desta Unidade Setorial, visando prestar assistência e dar apoio estratégico para que a Controladoria Geral do Município – CGM cumpra sua Função Institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 025/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 009/2021-GabSec/Setor de Atos Administrativos, de 11.02.2021, e a anuência do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **RAIMUNDA DE CARVALHO FARIAS**, matrícula 060.534-4 D, para responder, no período de 17.02.2021 a 18.03.2021, sem direito à percepção de vantagens adicionais correlatas ao exercício da função, pela **Chefia do Setor de Atos Administrativos-ACAA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, em substituição à servidora **MARIA PERPÉTUO SOCORRO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula 079.989-0 A, legalmente afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - NOVEMBRO/2020

ORGÃOS	SERVIDORES (1)						VALOR (2)		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	82	1	352	27	0	462	2.299.267,09	405.804,34	2.705.071,43
P.G.M.	98	0	38	9	0	145	1.999.064,88	272.128,87	2.271.193,75
SEMCOM	19	0	43	0	0	62	301.161,59	52.801,67	353.963,26
SEMEF	347	0	119	37	0	503	7.345.136,13	990.366,11	8.335.502,24
SEMAD	254	23	267	148	18	710	2.681.179,14	419.114,94	3.100.294,08
SEMINF	247	1	218	1.593	0	2.059	6.009.725,53	1.124.924,71	7.134.650,24
SEMED	13.669	2	53	1.815	0	15.539	63.377.614,52	7.954.467,94	71.332.082,46
SEMSA	7.849	0	180	1.510	0	9.539	50.367.686,83	7.476.774,80	57.844.461,63
SEMMAS	123	0	49	65	0	237	778.452,25	122.949,60	901.401,85
GAB.VICE	4	0	28	0	0	32	162.728,14	31.769,52	194.497,66
CGM	8	0	34	2	0	44	303.934,39	59.255,64	363.190,03
SEMASC	161	97	239	305	0	802	2.366.060,69	420.107,06	2.786.167,75
SEMTEPI	16	1	49	36	0	102	406.944,69	72.054,52	478.999,21
SEMULSP	46	0	50	1.026	0	1.122	2.478.722,76	478.370,83	2.957.093,59
CASA MILITAR	186	1	50	302	0	539	1.496.769,10	251.677,41	1.748.446,51
IMPLURB	23	87	100	91	0	301	1.161.545,47	186.215,85	1.347.761,32
MANAUSCULT	11	19	102	11	0	143	596.714,75	104.169,23	700.883,98
AGEMAN	3	0	36	0	0	39	219.478,17	38.289,39	257.767,56
SEMACC	85	0	46	138	0	269	924.705,93	174.556,40	1.099.262,33
FDT	54	56	34	33	0	177	594.018,41	107.208,87	701.227,28
TOTAL GERAL	**23.285**	**288**	**2.087**	**7.148**	**18**	**32.826**	**145.870.910,46**	**20.743.007,70**	**166.613.918,16**

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.
(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - DEZEMB

SEM VALOR OFICIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - DEZEMBRO/2020

ORGÃOS	SERVIDORES (1)						VALOR (2)		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL	FOLHA MENSAL (3)	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	79	1	355	27	0	462	4.306.198,71	813.502,22	5.119.700,93
P.G.M.	99	0	37	9	0	145	3.886.248,80	727.400,94	4.613.649,74
SEMCOM	19	0	44	0	0	63	583.990,75	111.917,10	695.907,85
SEMEF	347	0	119	37	0	503	14.366.494,10	2.511.089,93	16.877.584,03
SEMAD	254	23	274	148	18	717	4.947.856,46	909.927,57	5.857.784,03
SEMINF	247	1	219	1.589	0	2.056	10.751.899,97	2.261.141,98	13.013.041,95
SEMED	13.658	2	54	1.818	0	15.532	121.227.404,35	19.607.229,81	140.834.634,16
SEMSA	7.830	0	188	1.527	0	9.545	91.619.441,55	17.999.220,95	109.618.662,50
SEMMAS	121	0	53	64	0	238	1.449.160,31	275.065,51	1.724.225,82
GAB.VICE	4	0	28	0	0	32	288.570,78	58.794,75	347.365,53
CGM	8	0	34	2	0	44	617.107,16	125.778,79	742.885,95
SEMASC	162	97	239	303	0	801	4.320.075,92	835.784,64	5.155.860,56
SEMTEPI	16	1	49	36	0	102	763.831,16	144.573,09	908.404,25
SEMULSP	45	0	50	1.024	0	1.119	4.353.473,67	956.926,41	5.310.400,08
CASA MILITAR	185	1	49	302	0	537	2.733.030,17	540.424,49	3.273.454,66
IMPLURB	23	87	101	91	0	302	2.139.069,86	381.706,57	2.520.776,43
MANAUSCULT	11	19	101	11	0	142	1.090.254,84	207.908,91	1.298.163,75
AGEMAN	3	0	37	0	0	40	373.285,68	72.158,74	445.444,42
SEMACC	85	0	46	138	0	269	1.742.413,51	365.943,90	2.108.357,41
FDT	55	56	34	33	0	178	1.071.113,80	231.642,25	1.302.756,05
TOTAL GERAL	**23.251**	**288**	**2.111**	**7.159**	**18**	**32.827**	**272.630.921,55**	**49.138.138,55**	**321.769.060,10**

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.
(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.
(3) Remuneração Mensal + 13º Salário Integral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal, em Regime de Direito Administrativo a partir do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, DOM nº 4.583, de 24/04/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação / SEMED e os senhores relacionados no Anexo único que integra este Extrato.

3. OBJETO. Dilação do prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do ano letivo do ano de 2021 da Zona Urbana /Rural-Rodoviária, em caráter extraordinário, para estrito atendimento à jornada de duzentos dias letivos exigida pelo art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.° 9.394/96) e a fim de garantir o atendimento aos preceitos insculpidos no artigo 205, da Constituição Federal e ao princípio da continuidade do serviço público, conforme consta nos autos do processo nº 2021.18000.19116.0.001287.

4. FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º,II, parágrafo único, I, c/c/ art.7o, §1º da Lei n° 1.425, de 26/03/2010, com alteração da Lei 1.718 de 14/03/2013; Arts. 4° e 6o da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5. VIGÊNCIA: Por força do presente aditivo fica a vigência dos referidos contratos prorrogados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar das datas especificadas abaixo.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H		
1	ALCIENE VASCONCELOS DA CRUZ	124.039-0 B	03/02/2021
2	DAYANA ANDRADE DE LIMA	135.345-4 A	03/02/2021
3	ELIANE ARAUJO LIMA	135.352-7 A	03/02/2021
4	ERIAN JORGE COELHO BENICIO	135.353-5 A	03/02/2021
5	HELSON PEREIRA VIANA	126.870-8 B	03/02/2021
6	JANILCE GERMANO PASCOAL	135.371-3 A	03/02/2021
7	JOSE DOS SANTOS SOARES	135.372-1 A	03/02/2021
8	JOSE IVALDO MAIA RIBEIRO	135.373-0 A	03/02/2021
9	LYS DE OLIVEIRA HAGE CORDEIRO	123.721-7 B	03/02/2021
10	MICHAEL PEREIRA BARBOSA	135.388-8 A	03/02/2021
11	TAYNA HANNA MOTA DE SOUZA	135.381-0 A	03/02/2021
12	VANIZE SILVA PEREIRA	135.400-0 A	03/02/2021
	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H		
13	ADRYANNE KAROLYNNE MORENO DE MATOS	135.331-4 A	03/02/2021
14	AMANDA DUARTE DOS SANTOS	124.791-3 B	03/02/2021
15	ANNI KELLE SERRAO DE LIMA	135.334-9 A	03/02/2021
16	ARISTEU DOS SANTOS PRAIA	135.336-5 A	03/02/2021
17	CARLA KAROLINE GOMES DUTRA BORGES	135.651-8 A	04/02/2021
18	DANIEL BRITO PORTO	135.340-3 A	03/02/2021
19	DENILZA GERALDO MONTEIRO	135.355-1 A	03/02/2021
20	DIANA VANEZZA HAYDEN COELHO	126.483-4 B	03/02/2021
21	FABIANO CORREA ESPERANCA	126.874-0 B	03/02/2021
22	GIZELLE AMORA GUSMAO	135.351-9 A	03/02/2021
23	JOAO CARLOS GOMES RODRIGUES	129.936-0 B	13/02/2021
24	JOAO DANILLO DOS SANTOS	135.414-0 A	03/02/2021
25	JOSEANE MACIEL FARIAS DE OLIVEIRA	135.655-0 A	13/02/2021
26	MARCELO DE MENEZES ALVES	135.410-8 A	03/02/2021
27	MARCIA ALENCAR DOS SANTOS FREITAS	135.362-4 A	03/02/2021
28	MARIA DE NAZARE DA SILVEIRA FERREIRA	135.360-8 A	03/02/2021
29	MARIO CABRAL DOS SANTOS	135.654-2 A	03/02/2021
30	MATHEUS JOSE DE CASTRO SA	135.356-0 A	03/02/2021
31	MAURIVANE VIANA DE ALBUQUERQUE	135.358-6 A	03/02/2021
32	OCIONE OLIVEIRA CARNEIRO	135.652-6 A	13/02/2021
33	PATRICIA CASTRO MONTEIRO	135.391-8 A	03/02/2021
34	SIDIA ADA CARDOSO DE QUEIROZ	135.385-3 A	03/02/2021
35	SUELEN CRISTINA DE SOUSA LIMA	135.417-5 A	03/02/2021
36	VANUZA FERREIRA SANTOS	135.403-5 A	03/02/2021
37	VERA LUCIA FERREIRA PINTO	135.653-4 A	04/02/2021
38	WEDERSON FREITAS DA SILVA	135.404-3 A	03/02/2021

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 018/2021–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 006 /2017**,** celebrado entre o senhor Sílvio Paula Façanha e Silva e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria Nº 044/2019-GS/SEMTEPI, de 23/08/2019, publicada no DOM Nº 4667 de 23/08/2019;

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 006/2017 e seus respectivos Termos Aditivos, nos termos do Art. 67, 73 à 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Daniele Lobo da Silva	123.401-3G
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Andreza Correia Teixeira	115.971-2E
Giesechely Dinelli Iannuzzi	137.113-4A
Kelly Macedo Marques	078.340-4D
SUPLENTE (GESTOR/MEMBRO)	
Servidor	**Matrícula**
Arilson de Carvalho Vieira	102.892-8I

Esta portaria terá seus efeitos à contar de 04/01/2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 15 de Fevereiro de 2021.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5029, de 10/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 002/2021 – FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora **Rachel Nunes de Melo Messa,** Matrícula nº 100.997-4 G, pelo servidor especificado abaixo, para compor a Comissão responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2016, celebrado pelo Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e a empresa Mamute Conservação, Construção e Pavimentação Ltda.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Daniel Oscar Soares	137.119-3A

II – Esta Portaria opera efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, celebrado em 08 de janeiro de 2021.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa **MAMUTE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.
3. OBJETO: Dilação do prazo do Contrato nº 002/2016 e repactuação de 14,2751%, por mais 04 (sete) meses, a contar de 10 de janeiro de 2021, referente à contratação do serviço de ajardinamento em vias, logradouros e bens públicos, compreendendo plantio de mudas de árvores diversas e ornamentais, plantio de gramas em placas e/ou mudas, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Pregão n. 115/2015-SLLP/CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 001/2016 – SEMULSP, nos termos do Processo Administrativo nº 2016/16548/16548/00045.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo ao contrato importa a quantia de R$ 605.747,50 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e quarenta e setereais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000006, de 08/01/2021, no valor de R$ 251.895,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), na Modalidade Pregão Presencial n. 115/2015, Ata de Registro de Preços n. 001/2016 - SEMULPS, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho 18541000520010000, Fonte 010000000, Natureza da Despesa 339039, UGR 280701**,** ficando o saldo a ser empenhado no exercício 2021.
6. PRAZO: O prazo de execução de serviço será de 04 (quatro) meses a contar de 10 de janeiro de 2021, conforme especificado na ordem de serviço e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
7. ELABORAÇÃO: Tatiana Chaves de Souza - FMDMA.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambientee Sustentabilidade
Gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente

ANTONIO CHAVES QUINCO - EPP, toma público que recebeu da SEMMAS a **LMO Nº 269/2015-3** sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000545, que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Classe II "Transportadora Quincó", com validade de 12 meses, sito na Área Urbana de Manaus, Manaus - Amazonas.

PG / 0339

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 027/2021 - PRE/IMMU

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município n° 4999, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO, contar de 01/02/2021 o servidor abaixo, para receber a Função Gratificada especificada, do quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - **IMMU**.

NOME	SÍMBOLO
JÚLIO CESAR LIMA	FG-2

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do **Instituto Municipal de** Mobilidade Urbana - IMMU, Manaus (AM), 11 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente
IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 054/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 160101-Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, no valor de R$ 71.443,83 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto custear despesas de exercício anterior – DEA referente ao período de setembro a dezembro de 2020 e despesas para o exercício de 2021 com serviços de Link de Dados com a empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, de interesse das Bases Operacionais da Manausprev e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 160101-Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 054/2021-MANAUS PREVIDÊNCIA

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	09	122	0011	2011	339092	0262	**55.670,52**
02	09	122	0011	2011	339039	0262	**15.773,31**
Total:							**71.443,83**

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 055/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18, da Lei nº 2.419/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das áreas meio e fim, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Lei nº 198 de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº. 4.763, de 06 de março de 2020,

CONSIDERANDO o que mais consta no documento n° 2021.17848.17868.9.001505, **resolve**

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como únicos autorizados a receber **ADIANTAMENTO** no âmbito da Manaus Previdência (MANAUSPREV), no exercício de 2021.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSIELSON CARVALHO DE SOUSA	Técnico Previdenciário	000.239-9A
MATHEUS CANTO DA COSTA	Técnico Previdenciário	000.266-6A
IANY SANTOS DA SILVA	Assessor Técnico I	000.205-4C

II – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a contar da data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2021

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 056/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de licença médica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017, e o que mais no documento nº 2021.17848.17849.9.0001584 (Siged), **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

DESIGNAR a servidora **THAIS REGINA PARENTE ABREU**, matrícula nº 000.261-5A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelo cargo em provimento em comissão de Gerente de Área de Previdência, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 12-02-2021 a 13-03-2021, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **FRANCISCA POLIANE LIMA RIO,** afastada em virtude de licença médica.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 15de fevereiro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 057/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Memo nº 006/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que mais consta no documento nº 2021.17848.17849.9.001584, **resolve**

CESSAR, a contar de 12-02-2021, os efeitos da Portaria nº 040/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, edição nº 5028 da mesma data, que designou a servidora **FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**, matrícula nº 000.215-1A, ocupante do cargo de Gerente de Área de Previdência, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Diretor de Previdência.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

(*) PORTARIA N.º 013/2021 - MANAUSCULT

DESIGNA os membros para comporem a **Comissão de Seleção e Análise**, que tem como finalidade: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs, sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares que serão destinados a projetos de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, c/c inciso o IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o quadro do Anexo VI da Lei n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual 2021, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento público para execução da emenda parlamentar n.º 169/2020;

CONSIDERANDO que os objetos das demais Emendas Parlamentares destinadas à Manauscult expressam claramente a entidade beneficiária, conferindo, portanto, característica formal para a inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c o § 3.º, do art. 8.º, do Decreto Federal n.º 8.726/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Seleção e Análise.**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Rafaella Lopes Feitoza	Presidente	137.429-0-A
2	Anderson Rogério de Lima Vieira	Membro	130.801-7-C
3	Sanderson Magalhães Dolzane	Membro	121.656-2-C
4	Wallace Roberto El Kebbe de Almeida	Membro	101.219-3-F

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

(*) Republicação por haver sido veiculada com incorreções na Edição 5021, p. 18, de 1.º de fevereiro de 2021.

(*) PORTARIA N.º 014/2021 - MANAUSCULT

DESIGNA os membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que tem como finalidade: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares que serão destinados a projetos, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o quadro do Anexo VI da Lei n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual 2021, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Daniel Freire de Souza	Presidente	129.086-0-E
2	Raimundo Nonato Marreiros de Oliveira Junior	Membro	137.526-1-A
3	Felipe Arruda Curi	Membro	137.511-3-A
4	Albertina da Silva Cordova	Membro	072.351-7-H

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

(*) Republicação por haver sido veiculada com incorreções na Edição 5021, p. 18, de 1.º de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 026/2021 - MANAUSCULT

DESIGNA servidor para exercer a função de **Gestor dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento**, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT nos ditames da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor de Parceria, cujas obrigações são atribuídas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alínea *"g"* da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece a emissão de parecer técnico, que deverá pronunciar-se, expressamente, a respeito da designação do gestor da parceria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração ou Fomento a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs são as previstas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, *in fine*:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir relatório técnico de análise de prestação de contas, a ser homologado pela comissão de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei Federal n.º 13.205/2015);

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **VICTOR HUGO PASCARELLI OLIVEIRA**, matrícula n.º 102.220-2-K, como Gestor dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento a serem celebrados obedecendo-se os requisitos estabelecidos na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016;

Art. 2.º As atividades desempenhadas pelo servidor não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2021.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 031/2021 - MANAUSCULT

DESIGNA os membros para comporem a **Comissão de Seleção e Análise**, que tem como finalidade: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, c/c inciso o IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO chamamento público de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, também, a formalização de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento com base na inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º, do artigo 27, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que determina que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Seleção e Análise.**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Anderson Rogério de Lima Vieira	Presidente	130.801-7-C
2	Rafaella Lopes Feitoza	Membro	137.429-0-A
3	Wallace Roberto El Kebbe de Almeida	Membro	101.219-3-F
4	Apolinária Teles Picanço	Membro	066.299-2-B

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2021.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 032/2021 - MANAUSCULT

DESIGNA os membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece emissão de parecer técnico que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Daniel Freire de Souza	Presidente	129.086-0-E
2	Rosalva de Araújo Teixeira	Membro	080.104-6-A
3	Felipe Arruda Curi	Membro	137.511-3-A
4	Albertina da Silva Cordova	Membro	072.351-7-H

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2021.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 02/2021 - FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação do art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2°, parágrafo único, da Lei n° 1776 de outubro de 2013 e do Decreto de 16 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 68 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 198 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto n° 4.763 de 06 de março de 2020,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a liberação de adiantamento a Servidor Josimar Mendes de Oliveira - Matricula n° 079.988-2D no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a **SERVIÇOS**, e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a aquisição de **MATERIAIS** com o objetivo de atender as necessidades deste Fundo Municipal de Cultura com despesas que ocorrerão através da dotação orçamentária 13.122.4002.2358,0000 natureza da despesa: 33903902/33903002, fonte: 0100000.

II. ESTABELECER de acordo com a Lei n° 198, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto n°4.763 de 06/03/2020, artigos. 6º inciso VII e 21, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentação de prestação de contas dos recursos provenientes de adiantamentos, contados do termo final do período de aplicação, suspeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III. ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do Ato de Concessão do adiantamento;

II – cópia da Nota de Empenho;

III – especificação da Unidade Gestora e número da conta de relacionamento correspondente;

IV – nome do portador e identificação do respectivo CPGM;

SEM VALOR OFICIAL

V – comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;

VI – demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação e;

VII – no caso de saldos existentes, comprovante do depósito identificado na conta corrente tipo C (crédito transitório) do Município;

VIII – no caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes vinculadas tipo M (movimento), comprovante da OB de transferência para a contra tipo M (movimento) do órgão beneficiário e a NL de entrada de receita de devolução de Adiantamento.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro 2021.

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC

PORTARIA N°. 03/2021 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II e artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como pela Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 710, de 03 de setembro de 2003, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, bem como as alterações introduzidas pela Lei 1.776/2013.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º. § 3º, da Lei 1.776/2013, bem como o art. 16 do decreto 3.129/2015.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **LUÍS EDUARDO DOS SANTOS VALOIS COÊLHO CAD-3**, do quadro da **FUNDAÇÃO MUNICIPAI DE CULTURA E TURISMO – MANAUSCULT-** , as funções de assessor jurídico e advogado do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COCNULTURA-,** para fins de representação judicial e extrajudicial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES

Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

PORTARIA N°. 04/2021 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II e artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como pela Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 710, de 03 de setembro de 2003, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, bem como as alterações introduzidas pela Lei 1.776/2013.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º. § 3º, da Lei 1.776/2013, bem como o art. 16 do decreto 3.129/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, o servidor abaixo para auxiliar o Conselho Municipal de Cultura durante a realização de suas atividades bem como nas reuniões deste colegiado, e fará jus ao *jeton* mensalmente atribuído, conforme o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei 1.776/2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luís Eduardo dos Santos Valois Coelho	050.643-5 B	Representante Jurídico

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES

Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

PORTARIA N. 05/2021 - FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MANAUS, e da Lei n. 1.776 de 01.10.2013 c/c com o Decreto de 16 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os artigos 67 e 73 dispostos na Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo identificados para fiscalizar contratos, acompanhar, atestar as notas fiscais de bens e serviços, inclusive efetuarem relatórios de conclusão do objeto quando necessários, realizarem cotações de preços de materiais e serviços concomitantemente com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e adesão de pregões com registro de preços no âmbito Municipal, Estadual e Federal de interesses do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

NOME	CARGO	MATRICULA
Marcia Leal Ferreira	Assessor Técnico I	118.359-1G
Josimar Mendes de Oliveira	Chefe de Setor	079.988-2D
Wanderson Said Negreiros	Assessor Técnico I	113.826-0F

II – A presente comissão será constituída pelos 03 (três) primeiros servidores, sendo o quarto servidor atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos três primeiros;

III - **ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV - **CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação;

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC

SEM VALOR OFICIAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 013/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a portaria nº 0023 – DGPRH/FDT de 15 de junho de 2020, que constituiu a Comissão do Edital de Chamamento Público Emergencial para contratação temporária de profissionais, publicada no DOM edição 4861, de 16/06/2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2020 publicado no DOM edição nº 4862, de 17 de junho de 2020, sobre a realização do Chamamento Público Emergencial para contratação de pessoal por tempo determinado nas funções: Médico Geriatra e Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0419/2020-DSSI/FDT, que solicita a manutenção dos Médicos Geriatras e dos Fisioterapeutas;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2021.27000.27003.0.000489;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos profissionais Médicos Geriatras e Fisioterapeutas, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses os Termos de Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAUS - AM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Dr. Thomas".

ANEXO ÚNICO

Função: Médico Geriatra				
	NOME	Matrícula	Início	Término
1	Jerocílio Maciel de Oliveira Júnior	136.308-5 A	04.01.2021	04.07.2021
2	Maurício Andrei Ruiz del Aguila	136.499-5 A	04.01.2021	04.07.2021
Função: Fisioterapeuta				
	NOME	Matrícula	Início	Término
1	Bianca Paiva Maia Primo	136.301-8 B	04.01.2021	04.07.2021
2	Giselle de Melo Barreto	136.302-6 B	04.01.2021	04.07.2021
3	Priscila de Oliveira Paiva	136.310-7 A	04.01.2021	04.07.2021
4	Camila de Souza Lopes	136.299-2 B	04.01.2021	04.07.2021
5	Rogério Rudson Passos do Nascimento	136.312-3 A	04.01.2021	04.07.2021
6	Denílson da Silva Veras	136.311-5 A	04.01.2021	04.07.2021
7	Joaquim de Azevedo Machado Júnior	136.309-3 A	04.01.2021	04.07.2021

EXTRATO

1 – ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo;

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

3. CONTRATADOS: Senhores abaixo relacionados;

4. OBJETO: Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Chamamento Público Emergencial para contratação de pessoal por tempo determinado, Edital nº 001/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: Médico Geriatra e Fisioterapeuta. Estabelecendo-se assim o dia 04 de julho de 2021, a data do encerramento de todos os contratos destes servidores. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

6. Vigência: seis (6) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Dr. Thomas"

Função: Médico Geriatra				
	NOME	Matrícula	Início	Término
1	Jerocílio Maciel de Oliveira Júnior	136.308-5 A	04.01.2021	04.07.2021
2	Maurício Andrei Ruiz del Aguila	136.499-5 A	04.01.2021	04.07.2021

Função: Fisioterapeuta				
	NOME	Matrícula	Início	Término
1	Bianca Paiva Maia Primo	136.301-8 B	04.01.2021	04.07.2021
2	Giselle de Melo Barreto	136.302-6 B	04.01.2021	04.07.2021
3	Priscila de Oliveira Paiva	136.310-7 A	04.01.2021	04.07.2021
4	Camila de Souza Lopes	136.299-2 B	04.01.2021	04.07.2021
5	Rogério Rudson Passos do Nascimento	136.312-3 A	04.01.2021	04.07.2021
6	Denílson da Silva Veras	136.311-5 A	04.01.2021	04.07.2021
7	Joaquim de Azevedo Machado Júnior	136.309-3 A	04.01.2021	04.07.2021

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2021-CML/PM
(Processo n. 2020/16330/20696/00009 – UGCM/SEMAD)
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual fornecimento de palete para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021-CML/PM
(Processo n. 2020/16330/20696/00004 – UGCM/SEMAD)
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual fornecimento de toalha, kit higiene, kit recém-nascido, vestuário infantil e outros para atender a Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2021-CML/PM
(Processo n. 2020/16330/20696/00010 – UGCM/SEMAD)
REGISTRO DE PREÇOS
(ME/EPP)

OBJETO: Eventual fornecimento de material ferramental (brocas e cortador) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00002 – UGCM/SEMAD)
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis (trena, parafuso, ferrolho e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 17/02/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/03/2021 às 09h45.
Início das sessões: dia 02/03/2021 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão publica, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

SEM VALOR



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIO
Das 8h às 14h

PREFEITURA DE MANAUS

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br